

AFRICANOS NOS AÇORES: INFORMES SOBRE UMA PRESENÇA QUINHENTISTA

RUTE DIAS GREGÓRIO*

Sumário:

Compondo minorias étnicas, maioritariamente de estatuto escravo, africanos ditos *mouriscos* ou *pretos* detectam-se nas fontes açorianas do século XVI. Ora presentes nos inventários de bens, antes do valioso gado, ora constantes dos testamentos que os alforriam, dotam ou condenam, ora presentes nos registos sacramentais, numa integração religiosa e social que seriam obrigados a aceitar, diferentes protagonistas e também imagens parecem emergir destes povoadores forçados das ilhas açorianas.

Palavras-chave: Açores, africanos, escravos, libertos

Africans in Azores: reports on a sixteenth-century presence

Abstract:

As part of ethnic minorities, mostly from slave status, African named by *mouricos* or *black* are detected in the sixteenth century Azorean sources. Emerging in the inventories of goods before the valuable cattle, listed in the owners wills for manumission, donation or censure, present in the sacramental records in a context of religious and social integration obliged to accept, different protagonists as well images seem to emerge from these forced settlers of Azores islands.

Key-words: Azores, Africans, slaves, freed slaves

* CHAM (Centro de História de Além-Mar), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores.

... em nome de Deus aMem aos que esta sedula de manda e testamento virem digo eu Branca Gonçalves mulher preta moradora nesta cidade de Angra da jlha Terceira que estando sã e em todo meu perfeito juízo entendimento ordenei e mandei fazer esta sedula ¹...

O protocolo inicial, notificação e início do dispositivo do testamento que se acaba de citar (naturalmente interpolado), datado de 6 de Agosto de 1556, dá a voz possível à vontade de Branca Gonçalves, dita *mulher preta*². Além dela, ainda Marçal Álvares, *homem preto que foy d'eytor aluarez homem*, em 1551³ e António Rodrigues, *preto que foy de Rodrigo Anes*, em 1584⁴, dão expressão concreta a muitas das figuras anónimas da história dos Açores.

Está-se perante os testamentos de três personagens da sociedade quinhentista das ilhas, os quais sobressaem por duas razões principais:

1. A primeira, pelo carácter menos vulgar da respectiva identificação étnica. Mesmo sem detalhes sobre o local de nascimento, ela torna inquestionável a respectiva proveniência⁵, trate-se de uma primeira ou segunda geração de homens e mulheres que o comércio dos escravos trouxe até às ilhas, bem como de seus descendentes naturais das ilhas.
2. A segunda razão pela qual se salientam tem a ver com o seu estatuto livre. É que, na documentação quinhentista dos Açores, o comum das referências relativas a africanos associam-nos naturalmente à condição de escravatura⁶.

¹ Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo [BPARAH]. Judiciais: Provedoria dos Resíduos e Capelas [PRC], fls. 15vº-21vº.

² Testava em Angra, no ano de 1556. BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 15vº-21vº.

³ Testava em Vila Nova, no ano de 1551, – “Tombo da Igreja Paroquial do Espírito Santo da Vila Nova” [TESVN]. Leitura paleográfica de Joana de Meneses Pinto Machado. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XLVII (1989) 479-481.

⁴ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 181, n.º 26, com cópia mais recente no mç. 120, n.º 1.

⁵ Sobre a origem geográfica dos escravos, entre outros, destaque-se o trabalho de Jorge Fonseca – *Escravos do Sul de Portugal, séculos XVI-XVII*. Prefácio de Isabel Castro Henriques. Lisboa: Editora Vulgata, 2002, pp. 29-34. Coleção “Rota dos Escravo/estudos” n.º 2; Rute Dias Gregório – “Escravos e libertos da ilha Terceira na primeira metade do século XVI”. In Avelino de Freitas de Meneses e João Paulo Oliveira e Costa (coord.) – *O reino, as ilhas e o mar oceano: estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos*. Lisboa/Ponta Delgada: Universidade dos Açores/ Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas: Centro de História de Além-Mar, 2007, pp. 447-448.

⁶ Cf. Os estudos já publicados para a região dos Açores: Maria Hermínia Morais Mesquita – “Escravos em Angra no século XVII: uma abordagem a partir dos registos paroquiais”. In *Arquipélago*. História. 2ª série, vol. IX-X (2005-2006) 209-230; Rute Dias Gregório – “Escravos e libertos...”, vol. II, pp. 443-459.

De facto, de forma comprovada os três foram antigos escravos. Branca teve por senhor João Gonçalves *Piloto*⁷, Marçal foi escravo de um conhecido povoador terceirense, Heitor Álvares Homem⁸, António pertenceu a Rodrigo Anes.

Na tentativa de construção das suas biografias⁹ possíveis, pelos testamentos se sabe também que António e Marçal não têm descendentes directos. Marçal constituiu família não consanguínea pela união que manteve com sua designada *parçeyra*, Maria Afonso, e com os filhos desta, Domingas Gil e Roque Afonso¹⁰. Estes, por sua vez, são nomeados herdeiros dos bens, constituídos por casa, quintal e 2 *maroens* (leitões).

Já António, morador na freguesia de Santa Bárbara às Cinco Ribeiras, dispõe e enumera alguns bens móveis, entre vestuário e uma *caixa*, e declara ter uma seara em seis alqueires de terra. Imóveis também possui em alqueire de terra comprada a Baltasar Gonçalves, ainda noutra alqueire de terra com uma casa de palha (que igualmente obtivera por compra), esta última que há 4 ou 5 anos arrendava a Diogo Balieiro [sic]. Forma-se, deste modo, o quadro essencial da forma de vida e sustentação económica do visado, das actividades a que se dedicava e que, em tudo, é idêntico ao de qualquer pequeno proprietário do século XVI açoriano. Para herdar parte dos bens de António, e igualmente os administrar na obrigação de missas e legados, foi nomeada Madalena Pires, *mulher basa que foi de Amador Pires*. Tal herança justifica-se por dele ter cuidado, em sua própria casa, nos últimos tempos de vida, já doente e acamado. Além de Madalena Pires, para a família de António Costa se determina ir o usufruto e administração da outra parte dos bens. Não fica clara a ligação entre ambos, mas constituía-se, deste modo, o quadro das ligações mais íntimas e firmes do testador¹¹.

⁷ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 15vº-21vº.

⁸ TESVN, p. 474.

⁹ Em termos teóricos, a construção biográfica destes e de quaisquer elementos humanos inscreve-se na convicção da importância da prosopografia para a história social e enquadra-se na corrente historiográfica, (re)nascida no início dos anos 80 do século XX, que recupera a biografia e o estudo dos indivíduos, ou melhor dizendo, de vários indivíduos. Entre outros, vide Giovanni Levi – “Les usages de la biographie”. In *Annales. Economies. Sociétés. Civilisations*. N.º 6 (Nov-Dec. 1989) 1325-1336; José Amado Mendes – “O contributo da biografia para o estudo das elites locais: alguns exemplos”. *Análise social*. 4ª série, vol. XXVII, 2º e 3º (1992); Rute Dias Gregório – *Terra e fortuna nos primórdios da humanização da ilha Terceira (1450?-1550)*. Ponta Delgada: CHAM, 2007, p. 40, nt. 89, entre outros. Igualmente, a presente abordagem vem ainda ao encontro de actuais preocupações e enfoques no âmbito da história da escravatura. Neste concernente, entre outros registre-se aqui a iniciativa da Universidade da Carolina do Norte (2004), EUA (Chapel Hill), no sítio *Documenting American South*, com uma área específica de apoio à construção de biografias de escravos e libertos (*North American Slave Narratives*), disponível em WWW: <<http://docsouth.unc.edu/neh/biblintro.html>>; ou o projecto em curso, *Biographical database of enslaved africans*, do Harriet Tubman Institute for Research on Global Migrations of African Peoples (<http://tubman.apps01.yorku.ca/biographies>).

¹⁰ TESVN. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XLVII (1989) 480.

¹¹ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. mç. 181, n.º 26 e mç 120, n.º 1.

Quanto a Branca, esta gerou pelo menos quatro filhos de seu antigo senhor, entre os cinco que teve. Já então falecidos eram dois (João e Ana) e sobreviventes tinha três: António Rodrigues, Diogo Gonçalves e Leonor Gonçalves. Os bens e recursos que discrimina, vestuário, casas e dinheiro, tal como os recursos que despendeu em demandas e embargos na justiça, apresentam-na como a proprietária de maior relevo dentro do grupo de libertos sobre os quais se vem discorrendo. Todos estes bens terá recebido por via da ligação com o pai dos seus filhos, o qual estava enterrado no prestigante mosteiro de S. Francisco (defronte da capela dos Fiéis de Deus) de Angra, ilha Terceira. No contexto do agregado familiar que constituiu pela ligação com João Gonçalves *piloto*, Branca ainda criou uma jovem por nome Isabel, que a serviu e à qual pagou os respectivos serviços. Com esta *criada* estaria, sem dúvida, num patamar diferenciado no seio dos grupos populares.

Além da liberdade e da constituição de um património, comum a todos visados (Branca, Marçal e António), igualmente neles emerge a vontade de instituição de obrigações perpétuas de missas, tornando os herdeiros administradores dos bens vinculados às obrigações. Branca vai mais longe: na fórmula usual da época, explicita a sucessão na sua descendência *athe o fim do Mundo por linha direita*.

No quadro das práticas sucessórias, da gestão dos bens e das disposições com o fito na salvação da alma¹², tanto quanto se pode alcançar, todos eles se vislumbram, pois, ajustados e integrados na sociedade açoriana de então. Com excepção do estado civil, no qual o casamento consagrado parece ficar à margem¹³, as suas disposições conferem com a imagem de um qualquer pequeno proprietário das ilhas.

No entanto, pelo contexto *étnico* e correlação com o estatuto jurídico, no arquipélago de Quinhentos estes casos afiguram-se como excepcionais. Não obstante, e como se dizia, o comum dos registos açóricos concernentes aos provindos de África, ou descendentes de Africanos, apresenta como panorama geral uma faixa populacional reduzida à escravatura.

Os escravos africanos, nos termos habituais da época, na documentação compulsada são classificados como *brancos*, *negros*, *pretos* e *mulatos* no tocante à pigmentação da pele. Já no que diz respeito à proveniência, especificamente

¹² Entre outros estudos, remete-se para Danièle Alexandre-Bidou – *La mort au Moyen age, XIIIe-XVIe siècles*. Paris: Hachette Littératures, 1998, pp. 71-73, 76-77 e *passim*; Hermínia Vasconcelos Vilar e Maria João Marques da Silva – “Morrer e testar na Idade Média: alguns aspectos da testamentária dos séculos XIV e XV”. In *Lusitania Sacra*. 2ª série, t. IV (1992) 39-59.

¹³ Apesar de possíveis, o n.º dos registos de casamentos envolvendo escravos ficam abaixo dos expectáveis face aos quantitativos globais desta população. Sobre este assunto cf. A. C. de C. M. Saunders – *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)*... principalmente às pp. 141-142. Sobre a posição da Igreja em relação ao matrimónio envolvendo escravos e a atitude dos senhores cf. Jorge Fonseca – *Escravos do Sul de Portugal*..., pp. 156 e ss.

– e não se confunda com naturalidade –, são essencialmente referenciados como *da Guiné*, menos de São Tomé e igualmente se recorre ao étnico *mouriscos* ou *mouros*¹⁴ (entre estes um dado por natural de Safim¹⁵), para referenciar as áreas norte-africanas. Detectamos também algumas especificações menos comuns como *mulato preto*, *negro fulo*, *negro preto*, *Mourisca Índia* ou *Negrta*¹⁶.

Perante tais dados, confirma-se a situação das ilhas como receptoras de escravos provenientes do Norte de África e da África subsaariana. Receptoras e de modo nenhum entreposto de distribuição escravagista, apesar de também possuímos indícios de transacções de “frequência irregular” no arquipélago, para parafrasear Maria Olímpia da Rocha Gil e Artur Teodoro de Matos¹⁷.

A chegada destes grupos humanos associa-se, confirmadamente, ao trato da Costa e Golfo da Guiné e provavelmente também se poderá vir a articular de forma comprovada com a demais costa africana fornecedora de escravos¹⁸. Os interesses das ilhas nesse trato estão atestados em vários testamentos e são igualmente testemunhados pelo alvará do almoxarife de São Miguel, de 1527¹⁹ e ainda pela salvaguarda dos direitos régios sobre entradas e saídas de escravos em São Miguel e Santa Maria (anterior a 1578)²⁰. Na articulação com os mercados e as fontes do trato, pode-se entre outros destacar a figura de Manuel Pacheco de

¹⁴ Uma escrava *moura*, depois alforriada, tinha Constança Afonso de Ponta Delgada em 1536. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada [BPARPD]. Fundo Ernesto do Canto [FEC]: Tombo dos testamentos da Provedoria dos Resíduos de Ponta Delgada [TPRPDL], fl. 45.

¹⁵ Francisco Machado, como se chamava já alforriado, em 1557.

¹⁶ Rute Dias Gregório – “Escravos e libertos...”, pp. 447-448.

¹⁷ Maria Olímpia da Rocha Gil - “O porto de Ponta Delgada e o comércio açoriano do século XVII (elementos para o estudo do seu movimento)”. In *Do tempo e da história* [Em linha], vol. III (1970) 74-75. [Consult. em 2009.10.01]. Disponível em WWW: <http://www.fl.ul.pt/unidades/centros/c_historia/Biblioteca/III/4-%20O%20Porto%20de%20Ponta%20Delgada%20e%20o%20Comercio%20Acoriano.pdf>; Artur Teodoro de Matos – *Escala atlântica de referência. Entre a atalaia do oceano e a opressão dos naturais*. In Artur Teodoro de Matos, Avelino de Freitas de Meneses e José Guilherme Reis Leite (dir. científica) – *História dos Açores: do descobrimento ao século XX*. Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura, 2008, vol. I, p. 216.

¹⁸ O comércio de escravos tem os seus autores de referência e continua a ser objecto de inovadores estudos e conclusões. Sem se intentar ser exaustivo na matéria, saliente-se Vitorino Magalhães Godinho – “O mercado da mão-de-obra e os escravos”. In *Os descobrimentos e a economia mundial*. 2ª ed. correcta e ampliada. Lisboa: Editorial Presença, 1983, vol. IV, pp. 151-223 (1ª ed. de 1963-1971); *O tráfico de escravos negros, séculos XV-XIX*. Documentos de trabalho e Relatório da reunião de peritos em Port-au-Prince, Haiti, de 31 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 1978. Lisboa: Edições 70, imp. 1981; trabalhos de Herbert S. Klein – *O comércio atlântico de escravos: quatro séculos de comércio escravagista*. S.l.: Editora Replicação, 2002. Edição original em Inglês de 1999; Maria da Graça A. Mateus Ventura – *Negreiros portugueses na rota das Índias de Castela (1541-1556)*. Lisboa: Edições Colibri / Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 1999.

¹⁹ ARQUIVO dos Açores [AA]. Reedição fac-similada da edição de 1883. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1981, vol. V, pp. 142-144.

²⁰ Maria Olímpia da Rocha Gil – “O porto de Ponta Delgada e o comércio açoriano...”, p. 78.

Lima, residente na ilha Terceira, fidalgo régio, proprietário de relevo, nomeado embaixador junto do Rei do Congo. No seu testamento, de 1557 e feito em São Tomé onde acabaria por falecer, há referências explícitas a licenças de tratadores para a compra de peças²¹. Para mais, a cédula testamental de sua mãe, de 1532, já registava essa ligação a São Tomé e ao investimento que ela própria fizera nas actividades do filho para ser ressarcido em escravos²². Também Mestre Rato, morador em Angra, em 1540 tinha encargos na ilha Terceira com o tratante de escravos na Guiné, o falecido Rui Gois²³.

Quanto aos *mouros*, *mouriscos* ou brancos, cujas designações chegam pelo menos aos finais do século XVI, terão origem nos cativos de guerra resultantes da conquista e defesa das praças africanas²⁴. São conhecidos vários protagonistas insulares nestas acções e o registo de Frutuoso sobre a chegada de consideráveis contingentes humanos com tal proveniência a São Miguel, no ano de 1521, não pode aqui deixar de ser invocado²⁵.

Já por levantamentos concretizados em estudo anterior, com base nos testamentos, inventários e autos de partilha da ilha Terceira da 1ª metade do século XVI, entre os grupos escravos tornou-se evidente a predominância dos ditos *negros* com o valor de 51,55%, existir ainda alguma margem para os *mouriscos*, 11,34%, e podermos atestar uma significativa presença, de 35%, de escravos resultantes das ligações entre os diversos grupos humanos em presença.

Neste último conspecto, importa relevar que a miscigenação, que dá origem aos designados *mulatos*, atesta-se por vir do cruzamento entre os próprios escravos, *negros* e *mouriscos*, e entre europeus e suas escravas e/ou escravos de seus senhores. Também é possível que esta miscigenação tenha origens externas – faltam os dados das entradas e, até, o cabal levantamento dos registos de baptismo dos recém-chegados para o elucidar –, mas, sem quaisquer dúvidas, resulta igualmente de ligações inter-étnicas²⁶.

A vinda destes contingentes humanos para o arquipélago, para além de se constituir em importante factor de prestígio para quem os possui²⁷, conecta-se naturalmente à força de trabalho implícita. No tocante às ocupações e actividades que lhes atribuídas, os elementos escravizados do género feminino parecem estar,

²¹ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VI, n.º 178.

²² BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 369-371.

²³ BPARAH. Famílias: Barcelos e Coelho Borges, mç. 1, n.º 8, fl. 6vº.

²⁴ Cf. *Açorianos em África (Documentos)*. In AA. Reedição fac-similada da edição de 1882. Ponta Delgada: Instituto Universitário dos Açores, 1981, vol. III, pp. 434, 436-437, 438-444 (Pero Anes do Canto, Fernão Lourenço Ramos, Manuel Pacheco e Sebastião Tomé).

²⁵ Gaspar Frutuoso – *Livro quarto das saudades da terra*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1981, vol. II, p. 337. Transcrição e edição do manuscrito de finais do século XVI.

²⁶ Rute Dias Gregório – *Escravos e libertos...*, pp. 449-450.

²⁷ A.C. de C. M. Saunders – *História social de escravos e libertos...*, pp. 97 e ss.

de forma geral, dentro ou nas proximidades da casa do proprietário. Pode-se esperar destas mulheres: que tratem seus senhores na doença²⁸, que criem e cuidem das crianças pequenas²⁹, que varram e limpem³⁰, que fiem o linho³¹, mas também que lavrem e cosam peças de tecido³². Não obstante, a intervenção feminina escrava ao nível do pequeno comércio de virtualhas, já detectada noutras cidades portuguesas e não só³³, igualmente se regista a propósito de um certo homem conhecido e referenciado como aquele *que tem a negra que uende uinho nas cazas [...] ao porto de Angra*³⁴. Igualmente ficou atestada a participação destas mulheres nas actividades agrícolas³⁵, o que, no quadro das respectivas origens, constituirá mesmo um elemento de continuidade³⁶. Por fim, em situação de reconhecimento pouco comum, saliente-se Isabel, *preta* da Guiné, escrava de Brígida Pires, viúva (de Vasco Fernandes [Rodovalho]), sobre quem a proprietária afirmava: *sempre teue cargo de minha caza E fazenda e por sua astuçia e trabalho sempre [a dita casa] sustentou*³⁷.

Já quanto aos elementos do género masculino, atestamo-los ocupados na criação do gado³⁸, no serviço de recolha das searas, na sementeira³⁹, em *todo o necessário ao corregimento da fazenda do proprietário*⁴⁰, inclusive atravessar

²⁸ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 6, n.º 2, fl. 2; e Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto...*, pp. 83-84 e 88.

²⁹ BPARAH. Famílias: BCB, mç. 1, n.º 7, fls. 10vº-11vº e 13vº-14vº (1537).

³⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 87, n.º 2, fl. 252 (1539). Se esta era a condição imposta à alforria, no caso da escrava viver na Terceira, muito naturalmente seria função esperada dela ainda enquanto escrava.

³¹ Em 1548. BPARAH. CIM: MP, fls. 38vº-39.

³² BPARPDL. FEC: MCMCC, vo. IX, n.º 262, fls. 3vº-4 e 8.

³³ Por exemplo, em Lisboa. Cf. A. C. de C. M. Saunders – *História Social dos Escravos e Libertos...*, p. 110. Vide também Vitorino Magalhães Godinho – *Os descobrimentos e a economia mundial...*, vol. IV, p. 200.

³⁴ BPARAH. CIM: THSEA, fl. 205vº.

³⁵ Em 1559, aos *negros, e preta*, que Pedro Cota de Malha designa para futura alforria, manda-se recolher a seara, o pedaço de meloal e o mais semeado *que elles mesmo [sic] ssemearam*. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198, fls. 11vº-12.

³⁶ Isabel Castro Henriques – “O ciclo do açúcar em São Tomé nos séculos XV e XVI”. In *Portugal no mundo*. Dir. de Luís de Albuquerque. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, p. 274.

³⁷ Em 1549. BPARAH. CIM: SFA, fl. 116vº.

³⁸ Rute Dias Gregório – *O Tombo de Pero Anes do Canto (1482-1515)* [TPAC]. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. LX (2002) 185 (1512); BPARAH. CIM: MP, fl. 298 (1550); Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto...*, pp. 86-87.

³⁹ Entre outros, BIHIT, I, n.º 1 (1943), p. 23 (1507); BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 95 e 97 (1534); BPARAH. Judiciais: AAAH, mç 248, n.º 8, fl. 9v (1442); Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto...*, pp. 86-87.

⁴⁰ Em 1525, BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 146, n.º 28; 1534, Judiciais: PRC, fls. 95 e 97; e em 1559, BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198, fls. 11vº-12.

o oceano com cartas e papéis em nome de seu senhor⁴¹; no gerir o negócio do dono, como Francisco, a quem o proprietário manda pedir conta *da mercadoria que tras em minha tenda e das pessoas que [...] tem fiado minha fazenda sem lho eu mandar*⁴²; ainda ajudar a criar os filhos do senhor⁴³, independentemente do significado real desta “criação”; e, por fim, na marinaria, actividade na qual em Portugal se detectam habitualmente escravos, pelo menos desde a segunda metade do século XIII⁴⁴: Pero *marinheiro* era um dos escravos de Pero Anes do Canto⁴⁵.

Mas, para além das funções referidas, também encontramos o escravo acompanhante de viagem de seu senhor ou familiares⁴⁶; aquele que serve de intermediário, inclusive na alçada da justiça quando, em 1529, é *hum mollato de diogo pajm* que apresenta e indica os representantes do dono para o alvedrio do rendimento das respectivas terras⁴⁷. Excepcionalmente, e no quadro de outras actividades que pode exercer em troca de soldo a favor de seu senhor⁴⁸, destaca-se ainda o escravo do juiz de fora de Ponta Delgada, licenciado João Usadomar, por alvará régio de 1566 instituído de *ordenado*⁴⁹. Por fim, outras situações de *quase* improvável ocorrência: Jordão, escravo de Bartolomeu Vaz morador em Vila Nova (Terceira), no ano de 1535 é testemunha do testamento de Jorge Anes e Maria Fernandes⁵⁰; João Martins, *mulato*, escravo de Susana Martins falecida em 1598 na Ribeira Grande (São Miguel), terá sido incumbido da função de testamenteiro da dita sua senhora⁵¹.

Todos estes dados (que não passíveis de análise estatística nem serial), servem para dizer que os escravos africanos são detectados no desempenho de múltiplas funções e tarefas, as quais não são, de modo nenhum, exclusivas a esta faixa populacional. De facto, a grande maioria das gentes, os grupos mais baixos da sociedade, incluindo os vários servidores livres dos senhores, realizariam

⁴¹ Pero Anes do Canto mandou aquele, que apelida *ho meu pero negro*, num navio da Guiné, ao Reino, no âmbito do processo com o capitão e vedor Vasco Anes Corte Real, em 1517. BPARPD. FEC: CPPAC, n.º 6, fl. 11vº.

⁴² BPARAH. CIM: THSEA, fl. 247vº (1545).

⁴³ Como é o caso de Bartolomeu, escravo de Gonçalo Ferreira, viúvo. Cf. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. III, fl. 6vº.

⁴⁴ A. C. de C. M. Saunders – *História social...*, pp. 105-107.

⁴⁵ Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto...*, p. 84, quadro III.

⁴⁶ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198, fl. 5vº;

⁴⁷ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 423, n.º 6, fl. 108.

⁴⁸ A. C. de C. M. Saunders – *História social...*, p. 101; Jorge Fonseca – *Escravos no Sul de Portugal...*, p. 83; Rute Dias Gregório – *Terra e fortuna nos primórdios da humanização da ilha Terceira (1450?-1550)*. Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar, pp. 327-328.

⁴⁹ AA, vol. VIII (1982) 145.

⁵⁰ TESVN, p. 483.

⁵¹ BPARPD. Paroquiais: Freguesia de Nossa Senhora da Estrela, Ribeira Grande, Livro 2 de óbitos, fl. 135v.

actividades idênticas, pesasse embora o seu estatuto jurídico de natureza bem diversa. A diferença, não de pouca monta, é que os nossos homens e mulheres eram tidos por propriedade, arrolados como bens, geralmente antes do gado e demais património móvel. Possibilidades de alteração da respectiva condição existiam e perspectivavam-se na fuga ou pela alforria.

Sobre fugas, logo à partida de duvidosos resultados, encontram-se registos referentes a Junho de 1500, no qual 2 escravos deambularam pelas serras da Terceira sem resultados que não fossem o cansaço, a fome e uma morte por desfecho⁵². Em São Miguel, mais do que fugas, Gaspar Frutuoso relata os motins dos *mouros* no ano de 1521, cujo epílogo foi a decapitação do seu líder Badaíl⁵³. Henrique, escravo *mulato* também foi dado por *fugido*, mas em 1530 e apesar de tudo ou por isso mesmo, foi o único que os proprietários mandaram libertar⁵⁴.

Quanto às alforrias, não são pouco referenciadas nos testamentos terceirenses e, agora que se começa a alargar o âmbito geográfico da análise, também aparecem consignadas em células quinhentistas de moradores em S. Miguel.

Entre os escravos identificados por esta tipologia documental, cerca de metade está indicada para alforria após a morte do/s proprietário/s. No entanto, tal libertação sujeita-se a variadíssimas contingências.

A meia alforria e a situação de *meio forro* são comuns e previsíveis em muitos casos. Na Terceira, Isabel, Pero Fernandes, António do Canto e Pero ficaram forros na metade pertencente a um dos componentes do casal seu proprietário⁵⁵. Em São Miguel, Duarte Vaz enuncia por testamento que Beatriz seria alforriada *na minha metade della* [sic]⁵⁶. Na Graciosa, antes de 1542, a mulher de Pero de Espínola alforriara metade de Bárbara⁵⁷. De modo se teriam alterado as vidas destes homens e mulheres com “semi-liberdade”? Tendemos a pensar que os resultados não seriam muito promissores. O adiamento da liberdade para a outra metade podia levar anos e até uma vida inteira de sujeição, como ficará patente nas palavras de um proprietário de 1559, quando dizia que os seus meios forros *jnda ate hora sam catiuos*⁵⁸.

Para mais, a liberdade continua a depender da vontade dos herdeiros e, nos casos atrás, da vontade do co-proprietário do escravo: ou seja, o outro elemento do casal. O problema é que a outra metade, ainda sujeita, na expressão dos documentos o cónjuge alforriará apenas *sse qujsse*⁵⁹. Ou seja, a expectativa

⁵² AA/TT. Chancelaria de D. Manuel, l.º 45, doc. 440, fl. 115v.º.

⁵³ Gaspar Frutuoso – *Livro quarto...*, tomo II, pp. 338-339.

⁵⁴ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 173v.º-174.

⁵⁵ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198, fl. 7v.º; BPARPD. FEC: SFA, fl. 116v.º; BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 6, n.º 2, fl. 25.

⁵⁶ BPARPD. FEC: Tombo dos testamentos da Provedoria dos Resíduos de Ponta Delgada, fl. 95v.º.

⁵⁷ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 248, n.º 8, fl. 9.

⁵⁸ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198, fl. 7v.º.

⁵⁹ BPARAH. Famílias: BCB, mç. 1, n.º 8, fls. 4-4v.º.

desfaz-se e pode-se morrer *meio forro*, o que parece significar o mesmo que *escravo*.

Outra condição de liberdade constitui, muitas vezes, o encargo de continuar provisoriamente a servir a soldo, familiares do senhor ou outrem por ele indicado. É comum determinar-se um certo período, entre 2 a 6 anos, pelo qual o escravo trabalhará por soldada até obter uma quantia predeterminada. Aliás, rentabilizar a mão-de-obra escrava, assoldadando-a, é prática documentada nesta época, tanto nas ilhas como noutros espaços nacionais⁶⁰. Por isso, este tipo de cláusula como condição de alforria mais não faz do que prolongar o sistema de rentabilização económica do escravo em vias de libertação, pelo menos por mais algum tempo após a morte do proprietário. Já quanto aos proventos do soldo, naturalmente a favor do testamenteiro ou herdeiros, ora se resumem numa quantia em dinheiro que mais não é do que o pagamento, pelo menos em parte, da respectiva alforria – embora os valores variem bastantes, 4\$000, 6\$000 e 10\$000⁶¹ – ou, então, são valores que se destinam a ser aplicados na celebração de missas por alma do dono⁶², a favor da criação de órfãos⁶³, em obras pias ou na aquisição de determinado paramento⁶⁴.

Em suma, os obstáculos à liberdade definitiva são muitos. E se vários estudos nos mostram que não seria incomum o incumprimento da vontade dos testadores pelos herdeiros, tal não acontecia apenas por questões de propriedade, mas também porque a atitude relativa à libertação dos escravos tinha entendimentos diversos⁶⁵.

Para os Açores apresentemos dois exemplos extremos e ilustrativos da situação. Simão Pires alforria os seus escravos porque, como diz, *eles farão como eu espero que farão bem*⁶⁶. Já Joana Corte Real, filha e irmã dos capitães de Angra, declara-se contra a libertação dos seus, pela razão de que *uem a ser ladrões e ter outros uícios com que os emforquem*⁶⁷.

De facto, o resultado da alforria não é sucesso garantido e pode ser, demasiadas vezes, uma forma de vida gravosamente dificultada⁶⁸. Aliás, não só as expressões

⁶⁰ A. C. de C. M. Saunders, – *História Social dos Escravos e Libertos...*, pp. 101, 107, 112-113 e *passim*.

⁶¹ Respectivamente, BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fl. 171vº; CIM: MP, fl. 28vº (1547); Judiciais: AAAH, mç. 146, n.º 4, fls. 3, 12 e 13vº.

⁶² BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 444, n.º 8, fls. 9-9vº.

⁶³ BPARAH. Monásticos: SFA, fl. 116vº.

⁶⁴ BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fl. 171vº (1545).

⁶⁵ Para a Madeira, se bem mais com base em documentação posterior, vide Alberto Vieira – *Os Escravos no Arquipélago da Madeira. Séculos XV a XVIII*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991, pp. 180-182.

⁶⁶ BPARAH. CIM: MP, fl. 34.

⁶⁷ BPARAH. Monásticos: SFA, fl. 4.

⁶⁸ Sobre as dificuldades de integração do liberto, em Portugal, cf. A. C. de C. M. Saunders – *História Social dos Escravos e Libertos...*, pp. 192-198. Para o estatuto do liberto, entre escravo e homem

que citámos o evidenciam à saciedade, como muitas outras admoestações e cuidados dos testadores o expressam. Apenas mais dois exemplos. Beatriz de Horta, segunda mulher e viúva de João de Teive o Velho, em 1539 determina que seus escravos sejam forros, por morte do filho, e as escravas, por morte da filha. Mas, se estas então vivessem publicamente uma situação que designa de *peccado*, o filho teria autoridade para as sujeitar, dando-lhes casamento *ou uida per que se nam perquam*⁶⁹. Quanto aos escravos, o mesmo poder teria a filha porque, dizia a testadora, *quero que uivão bem cada hum a seu officio e estado para se nam emfforquarem pella[s] justiças*⁷⁰.

E se é invocada a viúva de João de Teive, também o mesmo se pode fazer em relação a Pedro Cota de Malha, que a seus libertos recomenda *que sempre uiuam bem e debaixo de todo o temor de nosso senhor e da maneira que eu os criej e doutrinej*⁷¹ ou então a Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça, e mulher, que determinam sustento dos seus pela própria fortuna, no caso de doença e incapacidade, e para que em nenhuma condição venham a recorrer à Misericórdia⁷².

Ou seja, mendicidade, prostituição, ociosidade, crime e muita, muita pobreza que alguns até registos de óbito invocam⁷³, são cenários possíveis de futuro e constituem formas de vida trilhadas por muitos alforriados.

O próprio sucesso de Branca Gonçalves, com que se inicia esta apresentação, não deixa de ser manchado pela “má reputação”, endividamento e problemas na justiça de um dos filhos e do genro. Excluída esta situação concreta, confirmamos também os riscos da alforria pelos receios e cuidados de alguns alforriadores. Estes são motivados por atitudes e formas de pensar que fazem incidir as responsabilidades sobre os próprios libertos, e nunca nos antigos proprietários ou na incapacidade da sociedade, verdadeiramente, os assimilar. E tentando evitar o cenário mais negativo, o que mostra um certo sentido de responsabilização, alguns amos legam-lhes bens que podem ser constituídos por roupa⁷⁴, trigo⁷⁵,

livre, e no contexto geográfico e social das ilhas Canárias, remeta-se para o estudo de Manuel Lobo Cabrera – *Los Libertos en la Sociedad Canaria del siglo XVI*. Madrid / Tenerife: Consejo Superior de Investigaciones Científicas / Instituto de Estudios Canarios, 1983, pp. 9 e ss.

⁶⁹ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 87, n.º 2, fl. 252.

⁷⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 87, n.º 2, fl. 252vº.

⁷¹ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198.

⁷² BPARAH. CIM: MP, fl. 109.

⁷³ BPARPD. Paroquiais: Registro de óbitos de Nossa Senhora da Estrela, Liv. 2, fl. 28vº, 50vº, 76vº, 114vº, 165vº.

⁷⁴ BPARAH. CIM: MP, fl. 93 (1534); THSEA, fl. 209vº (1534); Famílias: BCB, mç. 1, n.º 6, fls. 3-3vº (1537); dinheiro para adquirir um vestido, 5\$000: Monásticos: SFA, fls. 56-56vº (Publ. por Pierluigi Bragaglia – *Lucas e os Cacenas...*, p. 52); Judiciais: AAAH, mç. 6, n.º 2, fl. 25 (1547); CIM: MP, fls. 38vº-39 (1548); MP, fl. 109 (1550); THSEA, fl. 177vº (1552).

⁷⁵ Um saco de trigo e roupa: BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 6, n.º 2, fl. 25 (1547); um saco de trigo e outros bens: CIM: MP, fls. 38vº-39 (1548).

alfaias domésticas⁷⁶ e, quando os donos são mais magnânimes⁷⁷, até casas em que vivam até falecerem⁷⁸, rendimentos vitalícios de trigo⁷⁹, alfaias agrícolas⁸⁰ – *pera com icco [sic] comessar a ganhar uida*⁸¹ –, gado⁸², somas de dinheiro que podem ser consideráveis⁸³, casamento e, até, dinheiro para comprar uma escrava⁸⁴. Em suma, havia que lhes dar *abertura de vida*, como registava António de Espínola da Graciosa, no respectivo testamento⁸⁵.

Sem dúvida que tal dotação poderia fazer a diferença, principalmente no quadro da não especialização no trabalho⁸⁶ e do crescendo populacional que se verificou ao longo do século XVI.

Quando se fala de Branca Gonçalves, Marçal Álvares, António Rodrigues e ainda outro que agora importa relevar, Manuel de Vilhegas – um homem cuja primeira documentação que se lhe refere nada fazia indiciar a sua condição de alforriado - todos detentores de casa, pequenas terras e rendimentos, está-se certo do sucesso de integração. Quando a confrontação se faz com outros homens e mulheres ditos *preto/a, mouro, mourinho, baço/a e mulato*, gente livre que constrói granéis⁸⁷,

⁷⁶ BPARAH. Famílias: BCB, mç. 1, n.º 6, fls. 3-3vº (1537); CIM: MP, fls. 38vº-39 (1548).

⁷⁷ Ou quando os laços com o escravo/a eram mais profundos. Que dizer de Simão Pires que a sua escrava Andresa e à respectiva filha, Iria, determina por testamento, de 1554: que herdem todo o móvel de casa, com excepção do ouro e da prata; que Iria seja dotada em casamento com 10\$000, mais o referido móvel; que ambas sejam suas “merceeiras” enquanto vivas forem, logrando uma casa e um moio de trigo, bom e enxuto, recebido em cada verão. BPARAH. CIM: MP, fls. 33vº-34.

⁷⁸ BPARAH. Famílias: BCB, mç. 1, n.º 6, fls. 3-3vº (1537); CIM: MP, fl. 109 (1550).

⁷⁹ BPARAH. Judiciais: PRC, fl. 95 (1534); BPARPD. FEC: MCMCC, vol. III, fl. 6vº (1547).

⁸⁰ Uma junta de bois com carro, canga e tamoeiro: BPARAH. CIM: MP, fl. 44 (1534).

⁸¹ Dois novilhos e o carro aparelhado, se bem que na condição de, durante 5 anos, dar 1\$000 por cada ano à sobrinha do alforriador. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, n.º 198, fl. 8 (1559).

⁸² Vide nota anterior.

⁸³ A quantia de 3\$000: BPARAH. CIM: MP, fl. 93 (1534); 1\$000: THSEA, fl. 209vº (1534); 10\$000: Monásticos: SFA, fls. 56-56vº (Publ. por Pierluigi Bragaglia – *Lucas e os Cacenas...*, p. 52); 4\$000: CIM: THSEA, fl. 247vº (1545); 2\$000 para ajuda da respectiva alforria: MP, fl. 28vº (1547); 12\$000 para dote em casamento: MP, fl. 109 (1550).

⁸⁴ BPARAH. Monásticos: SFA, fls. 56-56vº (Publ. por Pierluigi Bragaglia – *Lucas e os Cacenas...*, p. 52).

⁸⁵ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 248, n.º8, fl. 9vº.

⁸⁶ Ou melhor, no quadro do não exercício de uma actividade profissional especializada e mais lucrativa. Cf. A. C. de C. M. Saunders – *História Social dos Escravos e Libertos...*, p. 192. De qualquer modo, em 1554, Domingos Fernandes, *homem preto*, é dado por carpinteiro. Vide nota infra.

⁸⁷ Domingos Fernandes, *homem preto*, referido por Pero Anes do Canto em 1554. Cf. Rute Dias Gregório – *Pero Anes do Canto: um homem e um património*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001, p. 88.

recolheu pastel⁸⁸, negocia vinhos⁸⁹, testemunha escrituras⁹⁰ e usufrui do estatuto de *criado*⁹¹, sabe-se que estes conseguiram construir uma vida, na aparência, e tanto quanto se pode comprovar – porque esta também é uma imagem - igual à dos demais seus contemporâneos livres, de estado e condição económica idênticos. Depois é ver três deles testar, com as preocupações religiosas e fúnebres mais comuns⁹², legando para a celebração de missas perpétuas e obras pias⁹³, e prescrevendo que os bens nunca se vendam⁹⁴.

No extremo oposto a estes casos pode-se ainda invocar o escravo Joane, vítima de agressão *involuntária* do dono (o bacharel Pero de Linhares), quando em plena noite ambos protegiam a criação de porcos do ataque de cães vadios⁹⁵ e mais dramática, ainda, a já referida aventura de 2 escravos de Nuno Cardoso. Na tentativa de fuga que os levou para a *serra*, foram encontrados em estado debilitado quinze dias depois e ainda recebidos com castigos corporais. Vítima do látego um veio a falecer, razão pela qual o dono porfiou e conseguiu obter perdão régio⁹⁶.

⁸⁸ António Pires *o mourinho*. Cf. BPARAH. Judiciais: PRC, fl. 219.

⁸⁹ André Rodrigues *mulato*, que teve os ditos negócios com Vasco Álvares, morador em Angra, vinhos que foram pagos no Topo, S. Jorge. Cf. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 394, n.º 1, fl. 7.

⁹⁰ Belchior de Sousa, *homem baixo*, testemunha testamento de Gonçalo Álvares Pamplona, nos Altares, em 1547. Cf. BPARAH. Judiciais: RV, 1º 9, reg. 23, fl. 61; António Martins, *homem baço*, em 1555 testemunha abertura do testamento de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos na Praia. Cf. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 23, n.º 11, fl. 26vº.

⁹¹ *Criada* de Pedro Gonçalves, vigário *velho* de Aigualva, era Isabel *a preta*, em 1547. Cf. TESVN, p. 490.

⁹² Marçal Álvares, *homem preto que foy d'eytor alluarez homem*, em 1551 determina e missas rezadas e uma cantada, ao enterramento, ofertadas com 2 alqueires de trigo, seis canadas de vinho e uma dúzia de peixe. O mesmo manda celebrar por mês e ano. Branca Gonçalves, mulher preta, escrava que foi de João Gonçalves *piloto*, em 1556 determina exéquias com o acompanhamento da bandeira da Misericórdia e duas missas rezadas e ofertadas. Cf., respectivamente, TESVN, pp. 479-481 e BPARAH. Judiciais: PRC, fl. 15vº. Vide, também, nota infra.

⁹³ Em 1551, 1552 e 1553, Gaspar Valadão, testamenteiro, quitava Manuel Fernandes, *homem baço*, do aluguer das casas em que vivia, e cujo rendimento se aplicava em missas por alma de Catarina Martins, *molher preta*. Cf. BPARAH: Judiciais: AAAH, mç. 82, n.º 9, fls. 1-3; Marçal Álvares manda celebrar (1551) anual e perpetuamente três missas rezadas; Branca Gonçalves determina 3 missas rezadas e ofertadas, perpétuas, por dia de Finados. Cf., respectivamente, TESVN, pp. 479-481 e BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 15vº e ss.

⁹⁴ Explicitamente no testamento de Branca Gonçalves, mas muito naturalmente a determinação repetir-se-ia nos casos de Catarina Martins e Marçal Álvares. Vide nota supra. Cf. BPARAH. Judiciais: PRC, fl. 21vº.

⁹⁵ TT. Chancelaria de D. Manuel, liv. 46, doc. 175, fl. 63vº.

⁹⁶ Se o rei lhe perdoou a culpa que teve na morte do escravo, a verdade é que o dono não deixou de insistir e justificar a morte do mesmo pela água *sobeja* que o mesmo bebera por mão de outros escravos, pouco adequada ao estado de fraqueza que se encontrava quando trazido de novo a *casa*. Torre do Tombo [TT]. Chancelaria de D. Manuel, 1º 45, doc. 440, fl. 115vº.

Nestes extremos, pois, entre uma dura condição de sujeição e a possibilidade de afirmação na condição de alforriados, uma plêiade de condições, estatutos e matizes poderia ocorrer.

Desvendar os processos de definição e composição do grupo humano inicial das ilhas, nos quais interferiram elementos étnicos e culturais compósitos⁹⁷, uns claramente mais predominantes do que outros, tornou-se um dos nossos objectos de estudo. Esclarecer os termos da presença destes grupos humanos minoritários, relevar a sua participação na condição de povoadores e imigrantes forçados, apreender as suas condições de vida, os modos como se viam e era vistos continuam a constituir temáticas de estudo aliciantes.

A atestá-lo, e como motivo de estudo a concretizar no futuro, fica aqui a estátua em basalto do *preto* do tanque conventual de São Francisco, em Angra – imagem que é mote mote do projecto sobre escravos e libertos nos Açores⁹⁸ – e provavelmente do século XVII / inícios do XVIII, em que feições e cabelo representativos da África subsaariana se conjugam com o cocar de tribos ameríndias⁹⁹. Na relação com o *outro* podemos constatar, e apesar de tudo, como confusas e exóticas imagens do outro não se deixou de criar nos Açores face à diferença.



Figura 1: Fonte ou Tanque do Preto, Angra do Heroísmo (ilha Terceira).

⁹⁷ Cf. Artur Teodoro de Matos – *Povoamento e Colonização dos Açores*. In Luís de Albuquerque (dir.) – *Portugal no Mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, vol. I, p. 188.

⁹⁸ Projecto financiado pela Direcção Regional de Ciência, Tecnologia e Comunicações (Açores), entre 2006 e 2009, e que continua a permitir a construção de novas conclusões. Vide <http://escravoselibertos.wordpress.com/>.

⁹⁹ Isto, apesar e no quadro dos estereótipos nas representações dos africanos. Cf. Isabel Castro Henriques – *Os pilares da diferença: relações Portugal - África, séculos XV-XX*, com uma recolha de imagens comentadas, muito sugestivas, às pp. 469-484.

REPRESENTAÇÕES DE ÁFRICA NA IMPRENSA AÇORIANA (MICAELENSE) DE FINAIS DO SÉCULO XIX (1880-1900)

SUSANA SERPA SILVA*

Introdução

Não obstante a relevância do “Terceiro Império Português”, num cenário de crescentes disputas internacionais em torno do continente africano¹, poderia pensar-se que, em finais de oitocentos, as referências a África nas páginas da imprensa micaelense fossem pouco significativas, uma vez que os açorianos viviam de “costas voltadas” para o Ultramar português, como se comprova, aliás, pelas opções tomadas quanto aos destinos dos intensos fluxos emigratórios de então². Todavia, ainda que o avultado número de periódicos existentes tenha condicionado e obrigado a limitar a nossa pesquisa, podemos afirmar que as questões africanas não estavam arredadas dos interesses dos jornalistas e, por inerência, do público leitor insular, apesar de muito restrito.

Acontece, obviamente, que os assuntos locais e os de política nacional sobressaíam entre a multiplicidade de temáticas a que os jornais não eram alheios

* CHAM (Centro de História de Além-Mar), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores.

¹ Veja-se, por exemplo, Valentim Alexandre, “O Império Africano (séculos XIX-XX). As linhas gerais”, in Valentim Alexandre, coord., *O Império Africano: séculos XIX e XX*, Lisboa, Colibri, 2000, pp. 11-28 ou Gervase Clarence-Smith, *O Terceiro Império Português (1825-1975)*, Lisboa, Teorema, 1990 (ed. original: 1985).

² A emigração açoriana, ao longo do século XIX, fez-se preferencialmente, em termos gerais e por ordem cronológica, com destino ao Brasil, Havai e EUA. Cf. Sacuntala de Miranda, *A Emigração Portuguesa e o Atlântico, 1870-1930*, Lisboa, Edições Salamandra, 1999.

no seu afã de informar e cultivar. Mas, se eram frequentes notícias relativas ao estrangeiro – com destaque para a Europa –, também surgiam aquelas que se debruçavam sobre as províncias ultramarinas ou a política colonial.

Notícias avulsas, na esteira dos factos conjunturais decorrentes da política internacional, curiosidades ou notas sobre conflitos desencadeados entre europeus e africanos³, pequenas rubricas específicas⁴, algumas crónicas ou estudos pontilham a imprensa insular, podendo salientar-se até um folhetim intitulado “A exploração portuguesa em África”, dado ao prelo entre 1880 e 1881, por Francisco Maria Supico, n’*A Persuasão*. Vindo a propósito, numa época de emergente corrida imperialista a terras africanas, no início da segunda parte do mesmo podia ler-se:

“A África virá a ser pois no futuro, um empório de civilização e de riqueza. Todas as nações da Europa lançam os olhos sobre aquele continente, três vezes maior do que o nosso, e vinte vezes mais rico, que uma imperdoável incúria tem abandonado até hoje aos selvagens”⁵.

Destaca-se, assim, o sentimento de que era necessário investir nas colónias ultramarinas, com vista a cimentar a posição portuguesa e a fomentar o devido desenvolvimento propiciador de lucros para a nação. Acreditava-se que os negros, aptos para o trabalho da agricultura e da indústria, careciam apenas de instrução e de controlo para produzirem em larga escala. Por isso, na generalidade, a imprensa não se coíbia de tomar uma posição de vivo patriotismo sempre que a integridade e a soberania nacionais eram postas em causa, cientes, como estavam, os redactores da importância que as colónias assumiam para Portugal. Nestas casos, a notícia avultava na primeira página, fazendo manchete, com um sentido crítico mais acutilante, se nos reportarmos, obviamente, à imprensa republicana.

Era, acima de tudo, no palco da diplomacia e das relações internacionais que as possessões portuguesas em África alcançavam considerável protagonismo e significado, especialmente nos finais de oitocentos, por força da conjuntura político-económica europeia, onde a emergência do neo-colonialismo se fez sentir de forma avassaladora por parte das potências europeias, com manifesto prejuízo

³ Em 1880, aparece a descrição dos violentos confrontos entre os indígenas de Batanga, na África Ocidental, e um navio inglês, na sequência do rapto e cativo de um súbdito de Sua Majestade. *O Açoriano Oriental*, n.º 2.355, 29 de Maio de 1880. No ano seguinte, pequenos relatos da guerra dos Boers contra os ingleses aparecem também na imprensa local, sob o título “Questões na África” e igualmente a “Questão de Tunis” é reportada por estar correlacionada com interesses franceses e italianos em Argel. *O Açoriano Oriental*, n.º 2.395, 5 de Março de 1881 e n.º 2.404, 7 de Maio de 1881.

⁴ Nos anos 80 o periódico *A Persuasão* incluía, nas páginas centrais, uma rubrica intitulada “Coisas Africanas” onde eram publicadas cartas e notícias de Luanda.

⁵ Folhetim, *A Persuasão*, n.º 998, 2 de Março de 1881.

para Portugal. Os apelos à criação de “novos Brasis” em África e o sonho de ampliar o domínio português nas regiões centrais deste continente foi rapidamente aniquilado pelas fragilidades militares nacionais em relação às soberanias europeias e pelas dificuldades de penetração no interior, operando a partir dos arquipélagos de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe, contra poderosos adversários africanos⁶. Por consequência, delimitamos o nosso breve estudo precisamente às décadas de 80 e 90, de oitocentos, nas quais sobrelevaram razões de fundo para que, mesmo na imprensa insular, fossem abordados assuntos africanos. Ademais, interessou-nos também verificar quais as principais temáticas em torno de África abordadas pelos periódicos de então. Assim, além das questões de foro político e diplomático, deparamos com outras de cariz social, humanitário e até cultural.

África na imprensa micaelense de finais de oitocentos

1. Uma das problemáticas em relevo, nos inícios dos anos 80, prendia-se com o crescente fenómeno emigratório insular que teimava em privilegiar as Américas, em detrimento dos destinos africanos. Neste desiderato, alguns periódicos passaram a defender a urgente criação de condições, na África portuguesa, com vista a canalizar para lá os movimentos migratórios instigados pelo agravamento da crise e por alguns anúncios publicitários. Por seu turno, a Junta Geral do Distrito de Ponta Delgada defendia a mesma tese, considerando um desperdício não utilizar em benefício nacional toda a força braçal que demandava outras paragens, concorrendo para o desenvolvimento de países estrangeiros. Por isso, afigurava-se fundamental facilitar os meios de transporte, com escala nas ilhas e com destino às regiões mais salubres dos nossos domínios africanos⁷.

Já a lei de 28 de Março de 1877 autorizara os governos a despenderem as somas necessárias para transportar para as possessões de África todos os emigrantes que para lá quisessem ir, e isto, no seguimento do decreto de 30 de Dezembro de 1852 que mandou criar nestas províncias, a partir dos tributos aduaneiros, um “fundo especial de colonização” que, todavia, não chegara a ser devidamente implementado. Face a esta situação, o progressista *O Correio Micaelense* trouxe a público um conjunto de artigos de fundo intitulados “A Emigração para África”, pelos quais não só salientava a importância da colonização africana, destacando o caso particular de Angola, como se servia do tema para fazer oposição política⁸. Assim apelava:

⁶ Cf. Gervase Clarence-Smith, *O Terceiro Império...*, ob. cit., pp. 10-11.

⁷ Cf. Susana Serpa Silva, *Violência, desvio e exclusão na sociedade micaelense oitocentista, 1842-1910*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2006, (tese de doutoramento policop.), vol. I, p. 170.

⁸ “A Emigração para África”, *O Correio Micaelense*, n.º 117, 22 de Outubro de 1880; “A Emigração para África - V”, *O Correio Micaelense*, n.º 124, 10 de Dezembro de 1880.

“Unam-se nesta santa cruzada, a um tempo humanitária e económica, todos os que, não podendo evitar essa lei social da emigração, devem envidar esforços para a encaminhar racionalmente segundo os preceitos da ciência e as imposições da filantropia”⁹.

Por outro lado, lançou-se também o mesmo periódico numa campanha de descrédibilização da emigração para a América do Sul, onde o Brasil era destino preferencial dos açorianos. Desemprego, falecimentos e privações de toda a espécie passaram a ser divulgados como elementos dissuasores destas correntes emigratórias. O destino África e o seu engrandecimento era, para os respectivos redactores, não só um objectivo de Portugal, mas de toda a Europa culta, constituindo a alternativa ideal para a emigração açoriana. As descobertas dos exploradores não deviam representar apenas victórias científicas, mas o ensejo e a motivação dos emigrantes¹⁰, de modo a tirar o devido partido das potencialidades até então negligenciadas. Em Novembro de 1880, o Visconde de S. Januário, no sentido de facilitar a emigração para África, decretou nova portaria favorável a este ramo do serviço colonial a que a imprensa micaelense deu pronto eco¹¹. Enquanto advogado desta causa, *O Correio Micaelense* considerava prestar um alto serviço à pátria e também à defesa dos futuros interesses dos açorianos¹². Contudo, nos inícios do século XX, continuavam a reconhecer as autoridades civis que, de balde alguns esforços neste sentido, os emigrantes micaelenses persistiam na recusa das possessões africanas, como destino de emigração, preferindo o *El Dorado* norte-americano¹³.

Em contrapartida, a insistência de alguns jornais locais na colonização de África e no envio de emigrantes para aqueles territórios, contrasta, vivamente, com a reacção manifestada, em 1889, na primeira página de *A Persuasão*, face à notícia avançada pela imprensa da Horta, de que seriam contratados 100 trabalhadores negros, oriundos de Cabo Verde, para trabalharem nas obras da doca faialense. Criticando o facto de as obras públicas (alimentadas pelos rivais progressistas) já não fomentarem emprego, não obstante, por esse modo, à volumosa emigração que se fazia sentir, o editorial escrito por um maçon culto e vanguardista, acrescenta em tom, que hoje, no mínimo, diríamos xenófobo:

“E para remate desta miséria a que nos reduziu este bom governo progressista que aí temos tido, vem agora a importação de negros africanos para jornaleiros na doca do Faial! Amanhã os empreiteiros de S. Miguel fazem o mesmo, ou mandam vir japoneses ou chineses para se servirem com eles! E quando o

⁹ “A Emigração para África”, *O Correio Micaelense*, n.º 117, 22 de Outubro de 1880.

¹⁰ “A Emigração para África-II”, *O Correio Micaelense*, n.º 119, 5 de Novembro de 1880.

¹¹ “A Emigração para África - V”, *O Correio Micaelense*, n.º 124, 10 de Dezembro de 1880.

¹² “A Emigração para África - III”, *O Correio Micaelense*, n.º 120, 12 de Novembro de 1880.

¹³ Cf. Susana Serpa Silva, *Violência, desvio e exclusão...*, ob. cit., vol. I, p. 171.

Brasil não quer negros, quando às raças asiáticas todos os estados da Europa e da América estão proibindo a entrada, pelo que elas têm de nocivo etnográfica e economicamente, é que o arquipélago açoriano vai ser exposto a mais esta calamidade”¹⁴.

Parecia irónico, àquele redactor, que a sangria de gentes açorianas para longínquas paragens estrangeiras se traduzisse na vinda de africanos para os Açores, provocando um verdadeiro choque étnico. Os mitos raciais e as consequentes formas de discriminação avolumavam-se nesta época, pois “as doutrinas antroporraciais do séc. XVIII e XIX não se limitam a propor a supremacia dos arianos ou dos teutões mas, a de estabelecer preconceitos raciais contra a maioria das diferenças étnico-antropológicas”¹⁵. Ademais, os preconceitos contra os negros sobressaíam, com toda a primazia, suportados por uma base económica, jurídica, mental e religiosa.

África assumia assim o perfil de continente colonizável, passível de exploração, mas nunca de território colonizador ou povoador. Pelo mesmo diapasão afinava o satírico jornal democrata republicano que, em notícia de menor destaque, intitulada depreciativamente “Pretalhada para os Açores”, também criticava a mesma medida, ainda que por motivos de natureza política. Se já se sentia o desemprego entre as “classes operárias” – que tanto motivava a emigração – a vinda de mão-de-obra cabo-verdiana só iria agravar as circunstâncias, parecendo que os progressistas se mostravam “apostados em reduzir este formoso arquipélago ao mais deplorável estado”¹⁶.

2. Assunto que mereceu grande destaque por parte da imprensa micaelense foi, sem dúvida, a travessia de África pelos exploradores Roberto Ivens e Hermenegildo Capelo. Ivens, filho da terra, concitou, em 1885, a mais calorosa homenagem, por iniciativa dos sócios correspondentes da Sociedade de Geografia de Lisboa, residentes em Ponta Delgada¹⁷. Em convite aberto a todos os concidadãos, os referidos sócios – dos quais se destacavam Ernesto do Canto, Carlos Gomes Machado e Francisco Maria Supico – exortavam a uma “solene manifestação dos sentimentos de admiração e entusiasmo a favor do ilustre e corajoso explorador de África”¹⁸. Para o efeito, realizou-se uma concorrida reunião

¹⁴ “Importação de gente negra”, *A Persuasão*, n.º 1.419, 27 de Março de 1889.

¹⁵ António de Sousa Lara, *Colonização Moderna e Descolonização (sumários para o estudo da sua história)*, Lisboa, Instituto Superior de ciências Sociais e Políticas, 2000, p. 27.

¹⁶ *A Ventosa Sarjada*, n.º 440, 4 de Maio de 1889.

¹⁷ De um modo geral, a exploração do continente africano, nomeadamente as viagens de Serpa Pinto, mereceram algum destaque da imprensa local. Por exemplo: “A exploração africana”, artigo de 1ª página do *Diário dos Açores*, n.º 1.950, 2 de Junho de 1881.

¹⁸ Os sócios signatários eram: Ernesto do Canto, Caetano d’Andrade Albuquerque, Francisco Maria Supico, Conde da Silvã, Augusto César Supico, Carlos Maria Gomes Machado, Barão da Fonte

nos Paços do Concelho para delinear o programa festivo, abrindo-se, em vários jornais, uma subscrição para recolha de fundos¹⁹. Do referido programa fazia parte a organização de um grandioso cortejo cívico (com bandas filarmónicas, carros triunfais, autoridades e grupos sócio-profissionais), a celebração de uma sessão solene na Câmara Municipal, bem como um sarau teatral e a colocação de um monumento comemorativo da auspiciosa travessia, encimado pelo busto do explorador, a erguer na avenida lateral direita da projectada Alameda da Expedição Liberal²⁰.

Apesar do mau tempo, os festejos ocorreram com muito público, numa autêntica manifestação da simbiose entre o regozijo local pelos feitos de um heróico conterrâneo e o orgulho nacional pelos altos serviços prestados a Portugal em terras africanas. Quase uma década depois destas celebrações, a imprensa micalense continuava a exaltar – por via da correspondência com outros periódicos nacionais – a coragem, já não dos exploradores, mas dos oficiais portugueses que “deixaram voluntariamente o seu país para irem expor a sua vida e derramar o seu sangue nas lutas contra as tribos não avassaladas, que nos imped[iam] a passagem através da África”²¹.

3. Desde 1885 que o régulo Gungunhana, por exemplo, se tornara alvo da atenção dos jornalistas micalenses. Entre eles, Francisco Maria Supico. A par da alusão aos “heróis do dia”, isto é, Capelo e Ivens, uma minuciosa descrição da visita amigável, a Lisboa, dos emissários do guerreiro africano pode encontrar-se nas páginas centrais de *A Persuasão*²². À descrição dos ocidentalizados emissários “trajando jaquetão e calça de flanela azul, camisa de chita e lenço no pescoço, e calçados com uns botins que (...) mal pod[iam] aturar”, com a cara e a cabeça rapadas, com uma pequena porção de carapinha encimada por uma rodela de resina, distintivo de *ser grande*, acrescia todo o espírito de curiosidade mediante tão exóticas diferenças. Salientava-se que ambos seriam recebidos pelo rei em trajes guerreiros que constavam de “um saiote de peles, enfeites de crina para os braços e pernas, turbantes de penas, azagaia e escudo de couro de boi”. Felizmente – dizemos nós – passeavam os forasteiros de carruagem, pois sempre

Bela (Jacinto), Vicente Machado de Faria e Maia, João Bernardino de Sena e Henrique das Neves. “Roberto Ivens”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.634, 10 de Outubro de 1885. Sobre o explorador africano, veja-se: Miguel Soares da Silva, *Roberto Ivens: o homem e a vida*, Ponta Delgada, Edição do Autor, 1995.

¹⁹ “Roberto Ivens”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.635, 17 de Outubro de 1885.

²⁰ *O Açoriano Oriental*, n.º 2.637, 31 de Outubro de 1885. O busto de Roberto Ivens acabou por ser colocado na Avenida com o mesmo nome.

²¹ “A província de Angola nas suas relações com a metrópole”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.107, 10 de Novembro de 1894.

²² *A Persuasão*, n.º 1.238, 7 de Outubro de 1885.

que saíam à rua ou entravam numa loja, aglomerava-se muito povo que os olhava incrédulo e atônito²³.

Cerca de um ano depois, em 1886, a guerra em Moçambique era já noticiada na imprensa micaelense. Em termos pouco lisonjeiros falava-se então dos ataques do régulo Gungunhana, “à frente de 30.000 pretos”, mas que o governador da província, Augusto Castilho conseguira desbaratar, apesar da desvantagem dos seus 16.000 “vatuas”. No entanto, a instabilidade persistia obrigando ao envio de praças e armamento²⁴, que decorreu ao longo da primeira metade da década de 90. Amiúde, surgiam notícias sobre o embarque de tropas para Moçambique – levando a considerar-se África como “uma escola proveitosa para a nossa oficialidade e para os nossos soldados”, por vezes excedentários em relação à exiguidade metropolitana²⁵.

Quando as vitórias dos militares lusitanos se tornaram significativas nas lutas contra o afamado régulo²⁶, ganharam lugar de destaque nas páginas dos jornais, sobressaindo “relatos minuciosos dos actos heróicos praticados pelas nossas forças no último encontro com a pretalhada rebelde”²⁷. A guerra contra Mondugaz, filho de Muzilla, mais conhecido por Gungunhana, e que as tropas portuguesas levaram de vencida em 1895, não só vinha comprovar o destemor dos oficiais e soldados lusos que – contra os desígnios mais pessimistas – desalojaram o temido chefe da sua posição fortificada, como restituiu ao Portugal humilhado, desde 1890, o júbilo da vitória e da afirmação nacional em terras de África. *O Açoriano Oriental* transcreveu, a propósito, o telegrama do rei D. Carlos ao Presidente do Conselho:

“Meu caro Hintze – Há pouco recebi o telegrama, a que se refere e que me encheu de júbilo por todos os motivos. Felicito-me como português, e como chefe do exército, e felicito o país e o governo por este brilhantíssimo resultado, obtido pelos nossos heróicos e leais soldados. Agradeço-lhe do coração as suas felicitações. – Seu amigo verdadeiro – El Rei”²⁸.

²³ “Emissários em Lisboa dum régulo africano”, *A Persuasão*, n.º 1.238, 7 de Outubro de 1885.

²⁴ “Guerra em Moçambique”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.691, 13 de Novembro de 1886.

²⁵ “A questão de Lourenço Marques”, *A Persuasão*, n.º 1.711, 31 de Outubro de 1894.

²⁶ “No último quartel do século XIX, nas terras do sul de Moçambique, entre os rios Incomati e Zambeze, Gungunhana impunha-se como o maior potentado africano. Era o senhor do reino de Gaza, tinha mais de uma centena de vassallos e possuía uma enorme riqueza, constituída por ouro, marfim e rebanhos de gado. O seu prestígio político e social vinha-lhe ainda do facto de possuir entre 200 a 300 esposas: 40 viviam junto da corte e as restantes habitavam nas aldeias circunvizinhas”. Maria da Conceição Vilhena, “As Mulheres do Gungunhana”, in *Arquipélago-História*, 2ª série, Universidade dos Açores, 1999, vol. III, p. 407.

²⁷ “As nossas forças em Lourenço Marques”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.132, 11 de Maio de 1895.

²⁸ “A Guerra contra o Gungunhana”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.161, 30 de Novembro de 1895.

Da fuga de Gungunhana, da perda do seu prestígio à sua captura e prisão, depois da submissão e cativo de outros chefes tribais, tudo foi retratado nos jornais, com enorme regozijo²⁹. Por Carta de Lisboa, de 9 de Janeiro de 1896, *A Persuasão* dava a conhecer aos seus leitores as recentes notícias de África:

“Um facto da mais extraordinária importância acaba de ser telegrafado para Lisboa – a prisão do célebre potentado africano, o Gungunhana que durante tantos anos foi o pesadelo dos nossos governos e que tudo fazia reear que ainda muito nos daria que fazer se não lhe deitassem a mão”³⁰.

Além do régulo e de seu filho Godide, das suas sete mulheres e do tio Monbungo, foram capturados o chefe Zixaxa (tio de Gungunhana) e as suas três esposas³¹. Estes prisioneiros seguiram viagem para Lisboa, enquanto outros, de menor condição, rumaram a Cabo Verde, após o fuzilamento de guerreiros e curandeiros rebeldes. Por coincidência, ou talvez não, na chegada à metrópole, estava em cena no Teatro S. Carlos a peça “Africana” – evocação da epopéia ultramarina portuguesa³². Por fim, seguiram os prisioneiros de guerra para o degredo em Angra do Heroísmo, nos Açores, onde, em 1907, Gungunhana faleceu. Por essa ocasião, a *Revista de Manica e Sofala* assim o retratou: faleceu “este célebre potentado vatua, que durante mais de um quarto de século foi o terror dos povos estabelecidos a sul do Zambeze, e nomeadamente no território concedido à Companhia de Moçambique”³³. Aos actos de crueldade somaram-se as tentativas de paz e acima de tudo a sua completa submissão aquando da partida para a ilha Terceira. Aí viveu:

“quase sempre apreensivo e triste, monologando às vezes, passeando absorto não raro, via-se, notava-se, sentia-se, que na alma daquele negro, outrora tão poderoso e opulento, se erguia uma tempestade que ele mal abafava e a muito custo reprimia! Mas quem conhece o carácter dos negros e o seu amor à terra onde nasceram, pode bem calcular como seria cruciante e verdadeiramente horrorosa a hora trágica da eterna separação (...)”³⁴.

4. Não obstante ter sido abolida a escravatura em todas as colónias portuguesas com a promulgação do decreto de 23 de Fevereiro de 1869, na sequência de muitas outras leis nesse sentido, a questão da escravidão, ainda que de forma pontual, continuou a figurar nas páginas de alguma imprensa micaelense, dado

²⁹ “Guerra d’África”, *A Persuasão*, n.º 1.769, 11 de Dezembro de 1895.

³⁰ “Carta de Lisboa”, *A Persuasão*, n.º 1.775, 22 de Janeiro de 1896.

³¹ Veja-se Maria da Conceição Vilhena, “As Mulheres...”, ob. cit”, p. 408.

³² “Carta de Lisboa”, *A Persuasão*, n.º 1.775, 22 de Janeiro de 1896.

³³ *Revista Manica e Sofala*, 3ª série, n.º 36, Fevereiro de 1907, p. 136.

³⁴ Idem, pp. 137-138.

que, na realidade, eram inúmeras as dificuldades para erradicar o tráfico ilícito e as práticas ancestrais que, por questões de mentalidade, eram inquebrantáveis por força das leis.

Já o Tratado do Zaire, em 1884, havia recolocado esta questão ao determinar que a Inglaterra e Portugal se comprometiam a empregar todos os meios para extinguir a escravatura na costa oriental africana, eximindo-se a Grã-Bretanha de exercer qualquer fiscalização no território do Congo, continuando com a vigilância apenas nas costas de Moçambique³⁵.

Todavia, com a persistência deste flagelo continuaram a levantar-se vozes de que os periódicos locais fizeram eco. A extinção da escravatura, enquanto princípio moralizador e civilizacional, foi tema de um dos artigos centrais de *O Recreio das Salas*, dirigido por Alice Moderno³⁶. Neste periódico que tinha por ambição a instrução, a moralização e o entretenimento, a “Cruzada Anti-Esclavagista”, redigida por Manuel Vicente, foi uma nota de alerta para a urgente necessidade de combater eficazmente a escravatura “que a despeito da teoria filosófica dos direitos absolutos do homem e do princípio da fraternidade humana, se levanta forte e poderosa” no vasto continente africano para “devastação das raças autóctones”³⁷. Ora, no século XIX, era por excelência do progresso e da evolução, tornara-se intolerável esta prática, contra a qual Portugal já se movimentara³⁸.

Também *O Açoriano Oriental* deu destaque à “Cruzada contra a escravatura”, em coluna da responsabilidade do mesmo articulista. Afinal, concorrer para esta obra humanitária significava praticar um bem duplo: a libertação dos escravos e a ampliação das nossas colónias. Desta feita, a luta contra a exploração de mão-de-obra africana passava agora pelo combate ao régulos locais cujo trono tinha por pedestal “montões de escravos ulcerosos”, cujo sangue era servido “em taças fumegantes nos festins senhoriais”³⁹. Apesar dos insulares estarem distantes dos horrores da escravatura, era de recente memória a representação do drama *Mãe dos Escravos*, testemunho do sofrimento africano e que tantas lágrimas fizera derramar às damas micaelenses⁴⁰.

Em sentida prosa de feição poética, o escravo foi tema de outro artigo de fundo de *O Açoriano Oriental*, pela mão de Alves Mendes. Percorrendo o longo

³⁵ “O Tratado do Zaire”, *A Persuasão*, n.º 1.156, 12 de Março de 1884.

³⁶ *O Recreio das Salas*, n.º 1, Novembro de 1888.

³⁷ Testemunhando os discursos proferidos no Congresso dos Católicos Alemães de Friburgo, Manuel Vicente incluía-se entre os defensores da liberdade, da razão e da justiça, que tinham por dever combater as formas de opressão, sendo uma das maiores a exercida entre “senhor e escravo”, ou seja, entre algoz e vítima. Manuel Vicente, “Cruzada Anti-Esclavagista”, in *O Recreio das Salas*, n.º 4, Fevereiro de 1889.

³⁸ Manuel Vicente, “Cruzada Anti-Esclavagista”, *O Recreio das Salas*, n.º 4, Fevereiro de 1889.

³⁹ Manoel Vicente, “Cruzada contra a escravatura”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.810, 23 de Fevereiro de 1889.

⁴⁰ Idem.

percurso da história, marcado pela distinção entre os que nasciam para mandar e os que nasciam para a servidão, considerava o autor que uma vez chegado o século das luzes da razão e da justiça, da afirmação da liberdade e da cidadania, em breve seria derrubada, por completo, qualquer forma de escravatura⁴¹. Entre, pois, o discurso idealista e a realidade dos factos, transcrita dos correspondentes nacionais ou estrangeiros, a imprensa micaelense entrou, modestamente, nos meandros do combate anti-esclavagista.

Na década de 90, esporádica e irregularmente, dava conta das preocupações emergentes nos círculos mais influentes da Europa, com base nos depoimentos de exploradores (como Stanley), contra dois fenómenos que pareciam incontrolláveis em terras africanas: a caça aos escravos e a caça ao marfim. Segundo relatos da época esta segunda cobiça “custa[va] dez vezes mais sangue e lágrimas. Para apanharem esta mercadoria, tão apreciada na Europa, não há crime diante do qual recuem: descem em caravanas sucessivas (...) saqueando tudo, incendiando tudo, matando por todos os lados, para se apoderarem dos dentes de elefantes recolhidos pelos indígenas nas suas caçadas àquele animal”. Ao contrário da caça aos escravos, em que a preocupação era a de poupar vidas, com vista à exportação de mão-de-obra sobretudo para os reinos otomanos, onde os negros se tornavam carregadores; a caça ao marfim desprezava essas vidas, motivando, se preciso fosse, situações de completo despovoamento⁴².

Por outro lado, reconhecia-se frontalmente que a escravidão ainda era uma realidade nas então designadas “província de Angola” e na “grande colónia africana de Moçambique”. Aberta ou clandestina, no seio de tribos avassaladas e não avassaladas, as práticas de escravatura foram observadas pelo Juiz Távora enquanto corregedor nos julgados das comarcas da África Ocidental. Segundo crónica que publicou em *O Açoriano Oriental*, fez a comparação entre a escravatura africana e novas formas de escravidão protagonizadas pelos insulares. “Tem-se feito a escravidão e, faz-se ainda, como entre nós [ilhéus] se faz a emigração clandestina, ao contrário da emigração legal que constitui um direito inauferível”. Defensor de uma forte repressão da emigração clandestina que tendia a agravar-se; acreditava, por outro lado, que a escravidão iria acabar, de certo, quando entrasse o século XX e se pusesse em prática o que ele próprio propusera, em 1875, em carta dirigida ao Marquês de Sá da Bandeira. De acordo com este magistrado, o africano deixaria de ser escravo quando se educasse a sua raça, quando se implantassem instituições de crédito para garantir a prosperidade do Novo Mundo; e se multiplicassem as vias de comunicação, as escolas, liceus e universidades, bem como a propaganda da religião católica. Contudo, em vésperas do novo século, longe estava a realidade de contemplar tais investimentos em terras de África. Alguns passos haviam sido dados com a construção do inacabado

⁴¹ “O Escravo”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.841, 5 de Outubro de 1889.

⁴² “Stanley e a caça ao marfim”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.873, 17 de Maio de 1890.

caminho de ferro entre Luanda e Ambaca ou com a criação do Banco Nacional Ultramarino, mas muito havia ainda por fazer. Por isso “a escravidão finalmente há-de terminar quando à ignorância não só dos poderes dirigentes, mas à da raça preta se impuser uma força invencível: a da civilização”⁴³.

5. Por fim, mas não por último, sobrelevavam, na imprensa local, as questões políticas e diplomáticas.

Enquanto o Tratado de Lourenço Marques⁴⁴ merecia ainda os irónicos e acutilantes reparos do jornalismo insular, nos inícios da década de 80, devido às vantajosas concessões feitas aos aliados ingleses, em detrimento do nosso poder colonial⁴⁵, a questão do Zaire⁴⁶ revestiu-se de particular interesse e preocupação, servindo mesmo o continente africano de pretexto e arma de arremesso nas disputas de política interna. Não havia jornal da corte ou da província que não tangesse “o hino nacional a propósito da questão do Zaire”. Muitos mergulhavam na aridez da intriga e na narração da vã discussão diplomática, dado que as negociações em torno da afirmação dos direitos inalienáveis de Portugal, sobre as margens do Zaire e dos territórios de Cabinda e Molembo, já se arrastavam há muito tempo⁴⁷. O jornal *A Persuasão* chegou a publicar um resumo do Tratado do Zaire, celebrado entre Portugal e a Inglaterra, onde se definiam os limites da soberania portuguesa no Congo, ficando, porém, o mesmo território livre “a todas as nações para fins comerciais e de colonização. A região situada entre o Zambeze e o Congo estará franca e aberta ao comércio e à navegação de todas as nações”⁴⁸.

Segundo editorial de *O Açoriano Oriental*, não se podia deixar de imputar sérias responsabilidades à inércia dos nossos governantes e fraqueza dos deputados, urgindo que respeitassem Portugal como nação colonial de primeira ordem. Para isso tínhamos que “empenhar todas as nossas forças no arroteamento, na exploração e na colonização dos vastíssimos territórios inexplorados da África oriental e ocidental”⁴⁹. A obra era gigantesca e não faltavam sugestões de

⁴³ “A província de Angola nas suas relações com a metrópole”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.118, 2 de Fevereiro de 1895.

⁴⁴ Assinado a 30 de Maio de 1878.

⁴⁵ “O Tratado de Lourenço Marques”, *O Correio Micaelense*, n.º 104, 23 de Julho de 1880. Segundo o Tratado de Lourenço Marques ficavam abertos livremente ao comércio e navegação ingleses todos os portos, ancoradouros, estaleiros e rios das colónias portuguesas em África, ganhando, os ingleses, entre outras vantagens, o direito de livre circulação pelos domínios portugueses. *A Persuasão*, n.º 955, 5 de Maio de 1880 e n.º 957, 19 de Maio de 1880. Na realidade, Portugal não dispunha de meios para desbravar e colonizar tamanhos territórios sem o auxílio ou a aliança inglesa.

⁴⁶ Sobre a Questão do Zaire veja-se os capítulos IV e V de A. Farinha de Carvalho, org., *Luciano Cordeiro. Questões Coloniais*, “Documenta histórica”, Lisboa, Vega, 1993.

⁴⁷ *A Persuasão*, n.º 1.096, 17 de Janeiro de 1883.

⁴⁸ “O Tratado do Zaire”, *A Persuasão*, n.º 1.156, 12 de Março de 1884.

⁴⁹ “A Questão do Dia”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.508, 12 de Maio de 1883.

investimento e iniciativas⁵⁰. Mas, acima de tudo teria de existir uma política hábil, firme e pragmática de forma a tornar incontestável o papel de Portugal enquanto nação com maiores aptidões para conservar, sob a sua alçada, regiões tropicais⁵¹.

O periódico *A Persuasão* fazendo eco das palavras de Pinheiro Chagas insistia:

“ocuparmo-nos seriamente da África é uma necessidade urgente e indispensável; tornar o nosso domínio ali civilizador e benéfico é responder vitoriosamente a todas as calúnias, é arredar todas as complicações, é malograr todas as esperanças dos que pretendem valorizar em proveito próprio o solo que desbravamos”⁵². A complexa questão do Zaire levou mesmo à intervenção da Sociedade de Geografia de Lisboa, através da Comissão Nacional Africana, enquanto se encontrava pendente a negociação diplomática entre Portugal e a Inglaterra. O objectivo foi o de denunciar a “campanha violenta” e conspirativa “de diversos interesses ilegítimos e obscuros”, com o intuito, por um lado, de iludir a opinião dos povos e, por outro, de impedir o estabelecimento de um regime de ordem e de regular administração e comércio, por parte de Portugal, naquela região⁵³.

Contra as manobras desleais e os interesses ilegítimos de outros países, Portugal reunia um avultado número de argumentos a seu favor para reclamar a soberania nos territórios do Zaire: o ter esmagado a escravidão e o tráfico nas suas possessões, contrariando, assim, a “opressão aventureira do africano”; o ter aberto África à exploração culta de todos; o ter promovido a civilização e a assimilação cristã no continente africano; o ter descoberto e ocupado, antes de qualquer outro povo, uma boa parte daqueles territórios aos quais levaram o comércio e a instrução⁵⁴. Se este era o auto-retrato português, para alguns políticos britânicos era um facto intolerável que os vastos territórios do Congo permanecessem sob a alçada de um pequeno e desprovido país, à beira da bancarrota⁵⁵.

⁵⁰ Sugeria-se, entre outras coisas: levantar cartas topográficas e hidrográficas; escrever a história dos nossos domínios coloniais, desde o período das descobertas; delimitar os territórios que nos restavam; participar em todas as exposições coloniais importantes; reorganizar o Ministério da Marinha, a marinha de guerra e a administração ultramarina; aumentar os vencimentos dos funcionários enviados para as colónias; criar uma escola politécnica do Ultramar; proteger companhias exploradoras a quem se fizessem concessões territoriais; desenvolver o comércio marítimo e, por fim, criar um plano de conduta, baseado numa política de rigor e pragmatismo.

⁵¹ “A Questão do Dia”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.508, 12 de Maio de 1883.

⁵² “Colónias Africanas”, *A Persuasão*, n.º 1.163, 30 de Abril de 1884.

⁵³ *A Questão do Zaire. Portugal e a Escravidão. Carta da Comissão Nacional Africana da Sociedade de Geografia de Lisboa a todos os Institutos e Sociedades em relação com esta*, Lisboa, Casa da Sociedade de Geografia, 1883, p. 5.

⁵⁴ *Idem*, p. 7.

⁵⁵ *O Açoriano Oriental*, n.º 2.507, 5 de Maio de 1883.

A tímida ocupação portuguesa da margem esquerda do Zaire, isto é, do reino do Congo, sem direitos garantidos que não os da presença histórica já contestada em Berlim, representaria, ainda assim, para os apoiantes do Partido Regenerador, uma grandiosa vitória⁵⁶, pois desde o século XVI que os portugueses exploraram ali minas de cobre e chumbo, fundaram um seminário e igrejas, difundindo a língua materna⁵⁷.

A 27 de Dezembro de 1884, para assinalar o 244^a aniversário da Restauração da Independência nacional, *O Açoriano Oriental* noticiou, na primeira página, como demonstração de vigor e patriotismo, a reunião de vários capitalistas da praça de Lisboa, – com destaque para Abraão Bensaúde e o visconde da Gandarinha – com o intuito de fundar uma grande companhia, com capital de meio milhão de libras, para o estabelecimento de feitorias portuguesas no Zaire e exploração de produtos africanos. A firma Bensaúde & Companhia era, por si só, um ponderoso exemplo de que o comércio, a indústria e a navegação eram meios imprescindíveis ao enriquecimento de um país, quer através das suas Casas de Lisboa, de Benguela e das ilhas de S. Miguel e do Faial, quer na sua empresa de vapores para a África, Madeira e Açores, quer ainda nas indústrias com as fábricas de destilação da ilha de S. Miguel e das Lages de Lisboa e a fábrica de tabacos da Regalia⁵⁸. Era, pois, com rigozijo que o periódico açoriano avançava esta boa nova tão importante para os interesses e os negócios nacionais.

Em 1885, *A Persuasão* avançava a concessão de 4.000 hectares de terrenos incultos em Angola à companhia Bensaúde para plantação de batata doce, nabos, mandioca e beterraba⁵⁹. Dez anos depois, as crónicas do juiz Távora⁶⁰, exaltavam ainda o arrojo da Casa Bensaúde – a primeira Casa comercial dos Açores – por fazer convergir capitais e iniciativa para a África Oriental, beneficiando da descentralização autónoma concedida às companhias⁶¹.

Porém, estas breves réstias de esperança rapidamente se esfumaram. Ao longo de 1890, o *ultimatum* e as relações entre Portugal e a Inglaterra constituíram o foco de todas as atenções. Nas palavras de Valentim Alexandre e “como é bem sabido, o *ultimatum* provocou em Portugal uma forte reacção, abrindo uma crise nacional que marcou o país, deixando um rasto duradouro na geração que a viveu e ficando registada na memória colectiva como uma humilhação e uma espoliação”⁶².

⁵⁶ “A ocupação do Zaire”, *A Persuasão*, n.º 1.207, 4 de Março de 1885.

⁵⁷ “África Portuguesa”, *A Persuasão*, n.º 1.210, 25 de Março de 1885.

⁵⁸ “O Comércio do Zaire”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.593, 27 de Dezembro de 1884.

⁵⁹ “Explorações agrícolas em África”, *A Persuasão*, n.º 1.234, 9 de Setembro de 1885.

⁶⁰ Juiz que também fora corregedor e desembargador na província de Angola.

⁶¹ “A província de Angola nas suas relações com a Metrópole”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.119, 9 de Fevereiro de 1895.

⁶² Valentim Alexandre, “O Império Africano...”, ob. cit., p. 19.

As ameaças da Inglaterra sobre Portugal já provinham de 1887 aquando dos conflitos entre as forças nacionais e o sultão de Zanzibar⁶³. Todavia, nada se comparou ao ofensivo despautério encabeçado por Lord Salisbury. Alguma imprensa reservou lugar de destaque para noticiar, com natural atraso, “esta arrogante insolência e ganância revoltante da Inglaterra para connosco (...)”⁶⁴. Mais inadmissível se afigurava a atitude britânica mediante a clara posição de inferioridade económica e bélica de Portugal, vítima de uma velha aliada que assaltava brutalmente os seus terrenos em África. Para alguns articulistas, esta situação devia-se à complacência dos portugueses que, conforme comprovava a história, em nada beneficiaram da “celebração de pactos com os avaros piratas do norte. Fomos sempre expoliados em tudo e por tudo” porque “sempre a Grã-Bretanha cuidou de empecer a nossa prosperidade e engrandecimento”. Apesar de o direito e a razão estarem ao lado de Portugal, vencia o argumento da força e da prepotência que fez transbordar – sem efeitos práticos – a indignação da alma nacional. Auguravam-se tempos perniciosos e avultava, cada vez mais, a ideia, de que “Portugal não pode viver sem as suas colónias. Se as roubam em África, estamos por assim dizer perdidos”⁶⁵.

A transcrição de algumas notícias estrangeiras veiculadas pela imprensa britânica e francesa também permite descortinar a radical clivagem entre as posições. Enquanto jornais como o *Standard* ou o *Daily Telegraph* declaravam a irreversibilidade e o pleno direito da posição inglesa, garantindo que D. Carlos não poderia ceder à imprudência dos seus ministros e, mais, que nenhum país seria capaz de sustentar Portugal contra a Inglaterra; *Le Figaro* e *La Republique Française* denunciavam, respectivamente, o pedido da Inglaterra ao Czar para arbitrar o conflito e a sua incredulidade pelo *Foreign Office* ter afrontado o “sentimento nacional de todo um povo, pequeno e fraco, é verdade, mas forte por memórias gloriosas e por direitos seculares incontestáveis, ou que ele julga como tais”⁶⁶.

A par de pequenas notícias, algumas delas de pouco fundamento, iam sobrelevando os artigos de contestação e repulsa contra os britânicos, sugerindo estratégias de retaliação (bloqueio a importações) e rematados por “Morra a Inglaterra!”⁶⁷. O decano do jornalismo português, em conformidade com o seu programa gizado nos alvares da era liberal, marcou vincadamente a sua posição, protestando durante vários números, contra “o procedimento brutal da nação britânica”⁶⁸. Mas, na prática, a maioria dos micaelenses quedou-se silenciosa

⁶³ “Tungue”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.708, 12 de Março de 1887.

⁶⁴ “Nós e a Inglaterra”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.857, 25 de Janeiro de 1890.

⁶⁵ “Nós e a Inglaterra”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.857, 25 de Janeiro de 1890.

⁶⁶ “Portugal e a Inglaterra”, *Gazeta de Notícias*, n.º 108, 19 de Janeiro de 1890.

⁶⁷ Manuel Vicente, “A Inglaterra” in “Nós e a Inglaterra”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.861, 22 de Fevereiro de 1890.

⁶⁸ “O nosso lugar”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.863, 8 de Março de 1890. Veja-se os números relativos ao ano de 1890, incluindo as desfavoráveis apreciações dos subseqüentes tratados com a Inglaterra.

e indiferente perante a prepotência inglesa. Apenas os estudantes do Liceu se manifestaram, por duas vezes, nas ruas de Ponta Delgada. Pelo contrário, faialenses e terceirenses promoveram manifestações, protestos e subscrições (com vista à aquisição de material de guerra), expressando um sentimento patriótico que parecia faltar em S. Miguel⁶⁹.

Na óptica de Francisco Maria Supico, a sentimentalidade micaelense não olhava com indiferença os insultos da Inglaterra, quer à nação, quer ao direito internacional. Aliás, a própria história abonava a favor de S. Miguel no empenhamento em torno de grandes causas nacionais. Portanto, esta aparente frieza não era mais do que o resultado das circunstâncias e de uma prudente e pragmática cautela atendendo às relações especiais que a ilha mantinha, de há muito, com aquele portentoso país⁷⁰. De acordo com Maria Isabel João, para além das motivações socio-económicas que impediram a sociedade micaelense de aderir à vaga de anglo-fobismo de então, a fraca implantação dos republicanos nas ilhas também terá contribuído para este refreamento⁷¹.

Não obstante, alguma imprensa nunca se coíbiu. Ao lado dos ataques à Grã-Bretanha pela sua prepotência e má-fé⁷² e da contestação à subserviência portuguesa, impunha-se uma prioritária preocupação: a urgente necessidade de uma “expansão metódica e segura dos nossos domínios na África”, associada à conveniência da evangelização dos gentios, reconhecida na Conferência de Berlim que votou a livre acção das diversas religiões⁷³. Finalmente, a imprensa regeneradora acabaria, em defesa do governo, por entender que nada mais havia a fazer contra o poderoso “leopardo inglês”⁷⁴.

Em 1897, o conflito anglo-luso voltou a reacender-se em torno da construção da linha de caminho de ferro em Moçambique, assunto este habilmente aproveitado pela oposição republicana⁷⁵. No mesmo ano, o periódico *A Ilha*, anunciava em coluna de primeira página, a propagação dos boatos de venda de Lourenço Marques à Inglaterra, insistentemente apregoados na imprensa deste país. Cientes das dificuldades financeiras de Portugal e da valiosa posição deste porto moçambicano, os ingleses pareciam perscrutar a opinião pública nacional e, neste desiderato, alguma imprensa micaelense mostrava um conformismo fatalista testemunhado nos seguintes termos: “o que a este respeito, na realidade se passa, não o sabemos. A integridade do território, o destino da nação, estão nas mãos do desconhecido. De um dia para o outro, podemos perder tudo. É talvez isto o

⁶⁹ “Nos Açores”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.861, 22 de Fevereiro de 1890.

⁷⁰ “Em face da luta” *A Persuasão*, n.º 1.466, 19 de Fevereiro de 1890.

⁷¹ Maria Isabel João, “As reacções ao ultimatum nos Açores” in *Arquipélago-História*, 2ª série, Universidade dos Açores, 1995, vol. I – 2, p. 254.

⁷² *A Persuasão*, n.º 1.466, 19 de Fevereiro de 1890.

⁷³ “A nossa propaganda”, *O Açoriano Oriental*, n.º 2.868, 12 de Abril de 1890.

⁷⁴ “Conflito luso-britânico”, *A Persuasão*, n.º 1.471, 26 de Março de 1890.

⁷⁵ “Caminho de ferro de Lourenço Marques”, *A Persuasão*, n.º 1.853, 21 de Julho de 1897.

que esperamos para salvar o resto”⁷⁶. Propostas idênticas já provinham de 1890, aquando do *ultimatum*. Para alguma opinião pública nacional, mais valia perder Moçambique, que não podíamos desenvolver, nem colonizar, do que hipotecar as nossas boas relações de paz com a Inglaterra⁷⁷.

Posição contrária manifestou logo *O Repórter*, jornal de pendor republicano, que veio a terreiro contestar a presunção de venda de Lourenço Marques, ainda que as notícias não fossem dadas como certas. A Monarquia podia tentar, mas de certo não teria o arrojo de o levar a cabo⁷⁸. Contudo, quando, anos mais tarde, ecoam notícias de que o Conde de Burnay estaria em Paris a preparar terreno para a venda de Lourenço Marques⁷⁹ – assunto grave que o governo não desmentia – o editorial de *A Ilha* revela um intransigente patriotismo, tomando mesmo uma posição de anunciado protesto contra qualquer governo que, por inviabilização de aumento de impostos ou de obtenção de empréstimos, procurasse alienar “as nossas melhores colónias africanas”. Uma coisa era o constante sobressalto com a ideia de perda; outra era a possibilidade concreta de perda eminente, afigurando-se que os maiores inimigos da pátria se encontravam no seio dela⁸⁰, dispostos a delapidar a herança de nossos avós, entregando-a à pilhagem inglesa como única forma de saldar as nossas dívidas. “Vender! Triste paliativo para uma doença que se reproduziria amanhã”⁸¹.

Assumindo uma posição de clara contestação às posições inglesas relativamente ao domínio português em África, os responsáveis pelo jornal *A Ilha* enalteceram as declarações de Mouzinho de Albuquerque, perante os alemães, ao insistir que o único objectivo do governo português era “o de manter em toda a plenitude o nosso domínio na África”⁸². Na mesma linha de pensamento, os redactores do dito jornal repudiaram as tentativas de aproximação e restauro da aliança luso-britânica, bem como as consequências, para Moçambique, do conflito anglo-boer⁸³, tomando parte na corrente nacional que as consideravam lesivas aos nossos interesses e dignidade, lamentando, por fim, a profunda apatia do povo português, em geral, e acima de tudo, dos parlamentares, em particular⁸⁴.

⁷⁶ “Boatos de venda de Lourenço Marques”, *A Ilha*, n.º 20, 17 de Abril de 1897.

⁷⁷ “Venda de Moçambique”, *A Persuasão*, n.º 1.502, 29 de Outubro de 1890.

⁷⁸ “A Venda de Lourenço Marques”, *O Repórter*, n.º 28, 13 de Junho de 1897.

⁷⁹ Veja-se, também, *O Repórter*, n.º 50, 14 de Novembro de 1897.

⁸⁰ “Lourenço Marques”, *A Ilha*, n.º 67, 2 de Outubro de 1897, com base em notícias aventadas pelo *Le Figaro*.

⁸¹ “As vendas das colónias”, *A Ilha*, n.º 38, 9 de Agosto de 1899.

⁸² “A Inglaterra”, *A Ilha*, n.º 125, 7 de Maio de 1898.

⁸³ A guerra anglo-boer mereceu o mais vivo repúdio por parte dos responsáveis pelo jornal *A Ilha*, considerando-a como um sinal da caducidade da Europa e da voracidade, sem limites, da Inglaterra, que há muito temia perder a Índia, sonhando, por isso, erguer outra idêntica em África. Esmagar o Transval afigurava-se, assim, a alternativa para garantir a hegemonia inglesa, do Cabo ao Cairo, contrapondo o domínio francês na Argélia e Marrocos. *A Ilha*, n.º 52, 23 de Novembro de 1899 e n.º 57, 20 de Dezembro de 1899.

⁸⁴ “A Aliança com a Inglaterra”, *A Ilha*, n.º 36, 26 de Julho de 1899.

Em 1900, os assuntos africanos na imprensa micaelense circunscreviam-se à guerra na África do Sul⁸⁵, entre ingleses e boers, destacando-se novamente a situação do continente africano enquanto palco das disputas europeias e dos ímpetos imperialistas e neo-colonialistas de então⁸⁶. Apesar de aparentemente Portugal estar arredado da contenda, uma vez mais a sombra inglesa pairava sobre Moçambique, por onde as tropas britânicas desembarcavam e passavam, através do porto da Beira, com destino à Rodésia⁸⁷.

Concluindo

Nas folhas da imprensa insular, onde as questões locais, por razões óbvias, eram prioritárias, surgia tanto quanto possível, a exposição e a apreciação das questões africanas, em especial quando as intromissões estrangeiras se faziam sentir acintosamente e em detrimento dos interesses nacionais. Por isso, não deixou de ecoar o sentimento de revolta contra as ingerências – especialmente inglesas – nas colónias ultramarinas portuguesas. Por outro lado, os feitos dos portugueses em África também não passavam despercebidos, bem como a noção de que o urgente desenvolvimento dessas possessões, para afirmação da soberania ou para a erradicação de fenómenos perniciosos como a escravatura, – cada vez mais mergulhada nas peias da clandestinidade –, passava pela conjugação e aplicação de 3 factores essenciais: capital, braços e administração descentralizadora. Ademais, os fluxos imigratórios, imprescindíveis, resultariam apenas com boa vigilância e orientação governamental. A experiência de Huíla, em 1884, com a criação de uma colónia de madeirenses, não dera os devidos frutos precisamente por falta de fiscalização. Sem capitais e sem colonos Angola e Moçambique persistiriam sub-aproveitadas⁸⁸. Nas palavras do editorial do *Repórter*, em Janeiro de 1897 e em conformidade com a ética republicana, os africanos não deviam ser submetidos pela força, mas pela persuasão e pelo bom exemplo⁸⁹:

“A África portuguesa é ainda um grande mundo e muito poderia engrandecer-nos, mas não temos fé no seu futuro, com respeito a Portugal, porque nos falta o melhor – homens públicos, bom senso e dinheiro”⁹⁰.

⁸⁵ Veja-se, por exemplo, *A Persuasão* a partir do n.º 1.982, 10 de Janeiro de 1900.

⁸⁶ Veja-se *O Açoriano Oriental*, n.º 3.380, 10 de Fevereiro de 1900 e números seguintes, com longas crónicas de primeira e segunda folha, relatando episódios, derrotas e vitórias, batalhas mais relevantes.

⁸⁷ “A Guerra”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.390, 21 de Abril de 1900.

⁸⁸ “A província de Angola nas suas relações com a Metrópole”, *O Açoriano Oriental*, n.º 3.119, 9 de Fevereiro de 1895.

⁸⁹ *Repórter*, n.º 39, 29 de Agosto de 1897.

⁹⁰ *Repórter*, n.º 5, 4 de Janeiro de 1897.